

**PROJETO DE LEI Nº 116, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2013.**

**DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DAS FONTES DE RECURSOS E DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DA LEI Nº 3.418, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2013, QUE AUTORIZOU A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA CRIAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS EM 2013 ATRAVÉS DA REPROGRAMAÇÃO DOS SALDOS FINAIS DE 2012 DOS RECURSOS FEDERAIS DESTINADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELO, NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

**LEI**

**Art. 1º** O artigo 1º da Lei 3.418 de 12 de novembro de 2013, passa a vigor com a seguinte redação:

**Art. 1º** Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 162.012,96 (cento e sessenta e dois mil, doze reais e noventa e seis centavos), para criação de dotações orçamentárias em 2013 através da reprogramação dos saldos finais de 2012 dos recursos federais destinados à assistência social, nas seguintes dotações orçamentárias:

010 - Secretaria Municipal de Assistência Social

001 - Recursos Federais e Estaduais

**I)** 010001.0824400102.267 - Execução do Piso Fixo de Média Complexidade (PFMC) - PAEFI Federal

33903000000 - Material de Consumo ..... R\$ 60.000,00

Prefeitura Municipal de Castelo

33903600000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física ..... R\$ 13.322,69

33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ..... R\$ 13.322,68

Fonte de Recursos: **3301 - Recursos do FNAS**

**Parágrafo Único** - Os recursos para cobertura das despesas citadas no caput serão provenientes do Superávit financeiro do exercício de 2012 da conta bancária nº 19.348-8 - Piso Fixo Média Complexidade II (PFMC II) - FNAS, Agência Banco do Brasil S/A.

**II) 010001.0824400122.067** - Manutenção das Atividades do CRAS com recursos do PAIF/PBF

33903000000 - Material de Consumo ..... R\$ 20.000,00

33903600000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física ... R\$ 3.816,99

33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ..... R\$ 3.816,98

Fonte de Recursos: **3301 - Recursos do FNAS**

**Parágrafo Único** - Os recursos para cobertura das despesas citadas no caput serão provenientes do Superávit financeiro do exercício de 2012 da conta bancária nº 16.983-8 - PMC - Piso Básico Fixo (PBF/PAIF), Agência Banco do Brasil S/A.

**III) 010001.0824400122.268** - Execução do IGD - SUAS

33903000000 - Material de Consumo ..... R\$ 5.000,00

33903600000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física .... R\$ 1.456,99

33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ..... R\$ 1.456,98

44905200000 - Equipamento e Material Permanente ..... R\$ 9.000,00

Fonte de Recursos: **3301 - Recursos do FNAS**

**Parágrafo Único** - Os recursos para cobertura das despesas citadas no caput serão provenientes do Superávit financeiro do exercício de 2012 da conta bancária nº 21.208-3 - Programa IGD - SUAS, Agência Banco do Brasil S/A.

**IV) 010001.0824400122.162** - Execução do Programa Bolsa Família (PBF) com recursos do IGD

31900400000 - Contratação por Tempo Determinado ..... R\$ 15.000,00



33901400000 - Diárias - Pessoal Civil .....	R\$ 1.500,00
33903000000 - Material de Consumo .....	R\$ 2.000,00
33903600000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física .....	R\$ 909,83
33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica .....	R\$ 909,82
44905200000 - Equipamento e Material Permanente .....	R\$ 10.500,00

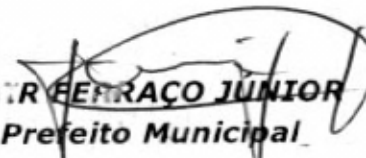
Fonte de Recursos: **3301 - Recursos do FNAS**

**Parágrafo Único** - Os recursos para cobertura das despesas citadas no caput serão provenientes do Superávit financeiro do exercício de 2012 da conta bancária nº 13.435-X - Recurso do IGD /QG PBF no Âmbito Municipal, Agência Banco do Brasil S/A.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Castelo, 17 de dezembro de 2013.



**JAIR FERRACO JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº. 116, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2013.**

**Ilustre Presidente,**

**Nobres Vereadores:**

Em anexo, estamos encaminhando para apreciação dessa colenda Casa Legislativa o Projeto de Lei Nº. 116/2013, que versa sobre Alteração das Fontes de Recursos de Dotações Orçamentárias da Lei Nº 3.418, de 12 De Novembro de 2013 que trata de abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 162.012,96 (cento e sessenta e dois mil, doze reais e noventa e seis centavos), para criação de dotações orçamentárias em 2013 através da reprogramação dos saldos finais de 2012 dos recursos federais destinados à assistência social.

A presente proposta tem por objetivo apenas corrigir algumas fontes que constaram equivocadamente no art. 1º da Lei nº 3.418 de 12 de novembro de 2013, sem qualquer prejuízo para o teor da referida Lei já apreciada por esta Colenda Casa de Leis.

Nesta oportunidade reiteramos a Vossa Excelência e aos demais Vereadores nossas expressões de apreço e consideração.

Atenciosamente,

  
**JAIR FERRAÇO JÚNIOR**  
*Prefeito Municipal*

**Processo nº 15219/2013**